



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.169, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

PUBLICADA

Dispõe sobre a atualização do Plano Plurianual 2022-2025 para o período 2023-2025.

Em 22 / 12 / 2022.

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Plano Plurianual 2022-2025 para os exercícios 2023-2025, em conformidade com o art. 7º da Lei Municipal nº 18.081, de 30 de dezembro de 2021.

§ 1º A atualização do Plano Plurianual 2022 - 2025 decorre do aprimoramento do processo de elaboração, avaliação e implementação dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.

§ 2º Após a presente atualização, a programação do PPA 2023-2025 constante nos Anexos III e IV da Lei Municipal nº 18.081, de 30 de dezembro de 2021, passam a vigorar na forma dos Anexos III e IV que integram esta Lei.

Art. 2º O § 3º do Art. 14 da Lei Municipal nº 18.081, de 30 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano Plurianual 2022-2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.....

.....

§ 3º Ao final de cada exercício o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal relatório do monitoramento e avaliação do PPA.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 21 de dezembro de 2022.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá